



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

ATO Nº 8/2015

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Resolução Administrativa nº 23, de 29.5.2015, publicada no DOERJ em 2.6.2015, que estabelece normas gerais a serem observadas durante o processo de vitaliciamento de Juízes do Trabalho Substitutos, no sentido de que o Curso de Formação Inicial de Juízes do Trabalho – Módulo Regional seja realizado nos 60 (sessenta) dias subsequentes à posse dos juízes que permanecem à disposição da Escola Judicial, participando de aulas teórico-práticas intercaladas e integradas com prática jurisdicional tutelada, para a progressiva aquisição e aplicação prática de competências na jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 10 da Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO que este Regional possui magistrados aprovados em curso de formação específica de tutoria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar juízes substitutos para exercerem prática jurisdicional tutelada nas Varas do Trabalho indicadas abaixo, sob a supervisão da Escola Judicial do TRT da 1ª Região e orientação dos respectivos magistrados, no período de 12 de junho a 7 de julho de 2015.

JUIZ-TUTELADO	UNIDADE
Marcio Almeida de Moura	1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Henrique Macedo de Oliveira	4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Elisabete Natividade de Avila Parente	8ª Vara do Trabalho de Niterói
Johnny Gonçalves Vieira	5ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Hernani Fleury Chaves Ribeiro	6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Alexsandro de Oliveira Valério	63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Mariana Kawahashi	62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Paulo Pereira Muzell Junior	9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Igor Fonseca Rodrigues	71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Maria Zilda dos Santos Neta	37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia	78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Livia dos Santos Vardiero	36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

JUIZ-TUTELADO	UNIDADE
Bruno Magliari	3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Eduardo Mussi Dietrich Filho	5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Viviana Gama de Sales	43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Claudia Tejada Costa	11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
André Luiz Serrão Tavares	2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu
Flavia Nobrega Cozzolino	26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Priscilla Azevedo Heine	25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Amanda Takau Rivellis	14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Art. 2º As atividades de prática jurisdicional tutelada englobam a elaboração de despachos, de decisões interlocutórias, de sentenças, de decisões em processos de execução e a realização de audiências, a serem executadas conforme programação determinada pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2015.


JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Vice-Corregedor
no exercício regimental da Corregedoria